

RESOLUÇÃO AGERBA Nº. 16, de 13 de Agosto de 2013

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de Agosto de 1998, e tendo em vista o disposto no Art. 1º, inciso I e IV da Lei nº. 7.314, de 19 de maio de 1998, de acordo com o constante do Processo Administrativo Agerba nº 0901130132798 e deliberação da Diretoria em Regime de Colegiado registrada na ATA 11/2013 de 08 de agosto de 2013, RESOLVE aprovar os preços do gás natural constantes da tabela a seguir, com vigência retroativa a 01 de agosto de 2013.

TABELA TARIFÁRIA

VIGÊNCIA: 01.08.2013

Valores para Venda à Vista

Gás Natural	faixas de consumo		Tarifa R\$/m³ S/ Impostos	Tarifa R\$/m³ C/ Impostos (PIS, COFINS e ICMS)
1 - Industrial	faixas de consumo semanal m³ *			
	1	105	1,7975	2,2825
	106	350	1,0854	1,3783
	351	1.050	1,0251	1,3017
	1.051	3.500	0,9757	1,2390
	3.501	7.000	0,9744	1,2373
	7.001	42.000	0,9503	1,2067
	42.001	84.000	0,9342	1,1863
	84.001	140.000	0,9108	1,1566
	140.001	245.000	0,8947	1,1361
	245.001	420.000	0,8804	1,1180
	420.001	7.000.000	0,8697	1,1044
	acima de	7.000.001	0,8424	1,0697
2 - Matéria-prima	faixas de consumo semanal m³ *			
	1	105	1,5202	1,9304
	106	350	0,9887	1,2555
	351	1.050	0,9437	1,1983
	1.051	3.500	0,9069	1,1516
	3.501	7.000	0,9059	1,1503
	7.001	42.000	0,8879	1,1275
	42.001	84.000	0,8759	1,1123
	84.001	140.000	0,8584	1,0900
	140.001	245.000	0,8464	1,0748
	245.001	420.000	0,8357	1,0612
	420.001	7.000.000	0,8277	1,0510
	acima de	7.000.001	0,8074	1,0253
3 - Comercial	faixas de consumo mensal m³ *			
	1	450	2,0099	2,5523
	451	1.500	1,1595	1,4724
	1.501	4.500	1,0875	1,3810
	4.501	15.000	1,0285	1,3060
	15.001	30.000	1,0269	1,3040
	30.001	180.000	0,9981	1,2674
	180.001	360.000	0,9789	1,2430
	360.001	600.000	0,9509	1,2075
	600.001	1.050.000	0,9317	1,1831
	1.050.001	1.800.000	0,9147	1,1615
	1.800.001	30.000.000	0,9019	1,1453
	Acima de	30.000.001	0,8693	1,1039
4 - Co-geração	faixas de consumo semanal m³ *			
	1	450	1,5202	1,9304
	451	1.500	0,9887	1,2555
	1.501	4.500	0,9437	1,1983
	4.501	15.000	0,9069	1,1516
	15.001	30.000	0,9059	1,1503
	30.001	180.000	0,8879	1,1275
	180.001	360.000	0,8759	1,1123
	360.001	600.000	0,8584	1,0900
	600.001	1.050.000	0,8464	1,0748
	1.050.001	1.800.000	0,8357	1,0612
	1.800.001	30.000.000	0,8277	1,0510
	Acima de	30.000.001	0,8074	1,0253
5 - Automotivo	faixa única		0,8693	1,1039
6 - GNC	faixa única		0,8280	1,0514
7 - Residencial	faixas de consumo mensal m³ *			
	1	20	1,9311	2,4522
	21	100	1,7009	2,1599
	101	850	1,5996	2,0312
	851	2.500	1,5554	1,9751
	acima de	2.501	1,5231	1,9341

* Gás nas condições de referência: Pressão de 1,033 kgf/cm2, temp. 20 °C e PCS 9.400 Kcal/m3

* Alíquota de ICMS de 12%, PIS de 1,65% e COFINS de 7,6%.

* A aplicação da Tarifa é feita em "cascata", ou seja, progressivamente em cada uma das faixas de consumo.

Gabinete da Diretoria em Regime de Colegiado em, 05 de Agosto de 2013.

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÔA

Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado